

# Política de Gestão de Risco



31 dezembro 2020

## ÍNDICE

1. Introdução
2. Princípios orientadores da ação da CEP na gestão do risco
3. Riscos principais e respetivas políticas
4. Caracterização da moldura do apetite pelo risco
5. Caracterização da moldura dos testes de esforço
6. Princípios de política aplicáveis aos riscos principais

Anexo à Política de Gestão do Risco / Declaração de Apetite pelo Risco

- I. Declaração Qualitativa
- II. Declaração Quantitativa

## 1. Introdução

A gestão do risco é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade da Caixa Económica do Porto – Caixa anexa são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, controlados, monitorizados e reportados.

O processo de gestão do risco é da responsabilidade direta da Direção da CEP, que reúne periodicamente com o Conselho Fiscal para rever e discutir o perfil de risco da instituição.

Cabe à Direção a aprovação da política de risco, da moldura do apetite pelo risco, incluindo a declaração de apetite pelo risco, e dos planos testes de esforço e de recuperação da CEP.

Dada a reduzida escala da CEP, os diretores executivos da instituição fazem parte do próprio grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento das políticas e ferramentas de gestão e controlo do risco, grupo esse que integra a responsável pelo departamento financeiro e consultores externos<sup>1</sup>.

O presente documento de política inclui:

- Os princípios orientadores da ação da CEP em matérias de risco;
- A identificação dos riscos principais que a CEP enfrenta;
- A caracterização da moldura de apetite pelo risco da CEP;
- A caracterização da moldura de testes de esforço da CEP;
- Os princípios de política aplicáveis aos referidos riscos principais.

## 2. Princípios orientadores da ação da CEP na gestão do risco

Estabelecem-se os 4 princípios seguintes:

- I. **PRINCÍPIO DA MODERAÇÃO** - Na prossecução dos seus objetivos estratégicos e no desenvolvimento das suas atividades a CEP procura moderar a variância dos seus resultados.
- II. **PRINCÍPIO DA DIMENSÃO ESTRATÉGICA DO RISCO** - A estratégia da CEP é indissociável do seu apetite pelo risco - a instituição integra a dimensão-risco na sua formulação estratégica.
- III. **PRINCÍPIO DA CLAREZA** - Os elementos nucleares da gestão do risco da Caixa estão incorporados no presente documento de política, na moldura de apetite pelo risco, nas políticas e procedimentos definidos na organização, nos modelos de risco que permitem a sua quantificação e reporte e nos mecanismos de revisão e controlo instituídos.

---

<sup>1</sup> A Direção da CEP irá em breve aprovar e remeter ao BdP um plano de ação no qual estabelece o propósito de estabelecer funções de controlo autónomas; a presente versão da Política de Gestão do Risco sofrerá ajustamentos de forma a refletir o novo contexto.

- IV. **PRINCÍPIO DO ENVOLVIMENTO** - Os membros da Direção da CEP tomam parte ativa na gestão do risco da instituição, tanto na tomada de decisões como na revisão continuada do perfil de risco da CEP, como ainda na participação nos exercícios de adequação do capital e liquidez, nas questões de crise e recuperação, e na definição de *standards* de governo do risco que se entenda adequado incorporar em adição aos que resultam da lei e regulamentação aplicáveis.

### 3. Riscos principais e respetivas políticas

Na prossecução dos seus objetivos, a CEP incorre essencialmente em riscos de solvência, liquidez, crédito, mercado (IRRBB e preço do ouro) e operacional.

Os investimentos que a CEP tinha vindo a efetuar em obrigações do tesouro do Estado Português foram descontinuados, tendo sido submetido um novo modelo de aplicações para autorização pelo Banco de Portugal, nos seguintes termos:

- De acordo com a política de risco da CEP, pelo menos 2/3 do saldo de depósitos de clientes terão de estar aplicados em (i) depósitos noutras Instituições de crédito, (ii) em empréstimos com penhor e, eventualmente, caso autorizado pelo Banco de Portugal, em (iii) operações com garantia mútua e hipoteca, bem como em (iv) aplicações em títulos de dívida soberana, de acordo com o modelo de negócio que se apresenta em seguida.

O objetivo desta política será a sustentabilidade e garantia do capital colocado pelos depositantes.

Dada a pouca rentabilidade atual das aplicações em instituições de crédito, a CEP pretende desenvolver um novo modelo de negócio, nos termos nº 1 e) Artigo 8º Decreto-Lei nº 190/2015, consistindo em aplicações em dívida pública de Estados da União Europeia membros da zona euro, condicionado a fundos próprios elegíveis de pelo menos 125% do mínimo legalmente exigível para as Caixas Anexas.

Pretende-se o desenvolvimento, em simultâneo, dos seguintes dos dois modelos de negócio:

- a. O atual, denominado por “HTC - Hold to Collect”:

Um instrumento financeiro pode ser inserido no modelo de negócio – “Detido para Rendimento” (HTC – Hold to Collect) -, se o objetivo é efetivamente de receber os “cash flows” expectáveis até ao vencimento e não se perspetivar a sua venda antecipada para realização de resultados.

Trata-se contabilisticamente ao custo amortizado.

Só em circunstâncias verdadeiramente excecionais é possível a venda do instrumento antes da sua maturidade, designadamente:

- por aumento evidente do risco do emitente;
  - por proximidade da maturidade, em que o preço de mercado é semelhante ao preço reconhecido no momento da classificação;
  - por necessidade imperativa de liquidez num cenário de contingência;
  - por alterações na lei fiscal;
  - em resultado de significativa reestruturação da Instituição, e.g. alteração da estrutura acionista.
- b. Um novo modelo de negócio, denominado por “HTC&S - Hold to Collect and Sale”

Este tipo de modelo de negócio não se confunde com “trading”, mas envolve uma maior frequência de vendas do que o modelo HTC.

O “Modelo de Negócio” “Hold to Collect and Sale” aplica-se a carteiras de Ativos Financeiros cujo objetivo é alcançado por cobrar fluxos de caixa contratuais, mas também através da venda pontual dos instrumentos financeiros para realização de resultados.

A sua mensuração contabilística é feita ao justo valor, através de Capitais ou Resultados.

Estas aplicações em dívida pública de Estados da União Europeia membros da zona euro são condicionadas a um limite mínimo, a definir, em função dos fundos próprios elegíveis para as Caixas Anexas.

#### 4. Caracterização da moldura do apetite pelo risco

- Definição e âmbito do apetite pelo risco

O apetite pelo risco define-se como o montante e qualidade de risco que será necessário tomar no quadro do desenvolvimento do plano estratégico da CEP.

Nesta definição cabe uma reserva de resiliência para prevenir os efeitos de alterações adversas de circunstâncias ou seja, o apetite pelo risco deve acomodar um contexto de sobre esforço.

A definição do apetite pelo risco é um processo dinâmico no qual novos riscos são considerados na medida da respetiva identificação. Todos os riscos materialmente relevantes devem ser considerados no *risk appetite*.

- Alinhamento do apetite pelo risco com a estratégia e com a capacidade para tomar risco

O apetite pelo risco traduz os riscos perspetivados no posicionamento e execução da estratégia – conforme consagra a sua própria definição - e, simultaneamente, condiciona a própria estratégia.

A Direção tem presente a capacidade da CEP para tomar risco quando formula o caminho estratégico (e o nível de ambição correspondente) e a estratégia determina que riscos serão efetivamente tomados e com que peso específico e relevância.

- Declaração de apetite pelo risco

O apetite pelo risco é materializado numa declaração da Direção da CEP, a declaração de apetite pelo risco, subsequentemente integrada nos processos de gestão da instituição.

A declaração de apetite pelo risco incluirá elementos quantitativos e qualitativos suficientemente representativos do perfil de risco da CEP e constituiu-se como anexo à presente política.

- Governação do apetite pelo risco

Articulação da declaração de apetite pelo risco – Direção

Controlo do risco (perfil observado versus apetite pelo risco) – Direção e Conselho Fiscal

Monitorização do apetite pelo risco – Direção e Departamento Financeiro

Verificação do funcionamento efetivo da moldura do apetite pelo risco – Conselho Fiscal

## 5. Caracterização da moldura dos testes de esforço

- *Responsabilidade da Direção*

Como parte integrante da política de gestão do risco, o estabelecimento de uma moldura de testes de esforço – incorporando o respetivo âmbito, objetivos, delegação de competências e programa - é da responsabilidade direta da Direção.

- *Âmbito*

Os testes de esforço abrangem a realidade da CEP no seu conjunto; incidem sobre diversos factores de risco, simulando situações de agravamento do perfil de risco e impacto respetivo no capital e liquidez da instituição.

O domínio do capital incorpora os riscos de solvência, crédito, IRRBB e operacional. O domínio da liquidez focaliza-se nos riscos de liquidez e na *vertente reputacional* do risco operacional.

- *Objetivos*

A comprovação de que a CEP resiste a situações de esforço (improváveis, mas passíveis de se verificarem sob determinadas condições adversas), tanto no domínio do capital (fundos próprios) como no da liquidez (capacidade de solver compromissos no imediato), constitui o objetivo central dos testes de esforço.

Esse objetivo central pode ser declinado em vários sub-objetivos que incluem:

- A verificação das principais vulnerabilidades da CEP;

- O estabelecimento de planos de ação que permitam corrigir essas vulnerabilidades;

- A *alimentação* do apetite pelo risco e, subsequentemente, dos processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP) & liquidez (ILAAP), do Plano de Recuperação, e do processo de planeamento estratégico da CEP.

- *Programa*

O *programa de testes de esforço* obedecerá a um ciclo regular, referenciado às posições da CEP a 31 de Dezembro, para compatibilização temporal com o ICAAP e o ILAAP, e aos cenários de *stress* do Plano de Recuperação. O programa define quais os testes a realizar, elaborando sobre as opções metodológicas seguidas.

No desenho dos testes são tidos em conta o contexto específico e o perfil de risco da CEP.

- *Aspetos metodológicos*

Os testes de esforço da CEP utilizam predominantemente a metodologia da análise de sensibilidade.

Na análise de sensibilidade simulam-se choques individuais sobre factores de risco (enquanto a análise de cenários parte de uma determinada narrativa de adversidade para simular os seus efeitos em vários domínios em simultâneo, demasiado complexa para a CEP).

- *Ações decorrentes dos testes de esforço*

As conclusões dos testes de esforço podem (i) permitir confirmar ou assumir que os níveis de capital e/ou liquidez da CEP são adequados ou, inversamente, (ii) sugerir que os níveis de capital e/ou liquidez são insuficientes para defender a caixa anexa em situações adversas.

No segundo caso, a implicação da falha no *stress test* será certamente de despoletar a adopção de medidas de recuperação que poderá ser (i) imediata e em linha com o Plano de Recuperação da caixa anexa, assumindo que os respetivos *alertas* tenham sido acionados, ou (ii) mais faseada, no caso do resultado do teste situar a CEP na zona de alerta, menos



crítica do que a de ativação e portanto ainda administrável aquém das chamadas *opções de recuperação*.

## 6. Princípios de política aplicáveis aos riscos principais

### ◦ *Risco de liquidez (risco de incapacidade de solver compromissos imediatos)*

A CEP deve manter um *stock* permanente de ativos líquidos de boa qualidade – numerário, disponibilidades e aplicações com prazos residuais muito curtos e títulos de governo da zona euro – no mínimo suficiente para cobrir 10% dos recursos obtidos junto dos seus clientes mas desejavelmente bastante acima desse patamar mínimo.

Na seleção de aplicações e contrapartes a CEP deve respeitar princípios de boa gestão e prudência evitando as concentrações excessivas.

### ◦ *Risco de solvência (risco de insuficiência de capitais próprios)*

Sob uma perspetiva nuclear a solvência da CEP depende da atratividade do seu modelo de negócio e capacidade de implementação do mesmo a médio-longo prazo.

Se o negócio estagnar ou, pior ainda, se o negócio se tornar deficitário ou demasiado volátil a CEP tornar-se-á desinteressante face a aplicações alternativas e deixará de atrair capital.

Numa visão mais imediata a solvabilidade da CEP depende da sua capacidade para respeitar os requisitos regulamentares de fundos próprios mantendo capitais próprios adequados ao seu perfil de risco.

A política da CEP é de, tendencialmente, manter fundos próprios confortavelmente acima dos níveis mínimos previstos na regulamentação aplicável.

### ◦ *Risco de crédito (risco de incumprimento de obrigações de serviço de dívida por parte de clientes e contrapartes)*

No presente enquadramento de *caixa anexa*, a CEP está legalmente limitada à realização de empréstimos pignoratícios ou hipotecários, e à aplicação de fundos em títulos emitidos por governos da zona euro.

A atividade dominante da CEP é a concessão de empréstimos com garantia de ouro (*loan to value* de 70%) num formato renovável até 2 anos e que permite, de acordo com o regime jurídico da atividade prestamista, a realização do colateral a partir de 90 dias de mora.

Os empréstimos são remunerados, em cada ano civil, a 85% do valor máximo da taxa anual de encargos efetiva global aplicável aos cartões de crédito (destinada a vigorar no 1º trimestre de cada ano civil) atraindo necessariamente clientes que, tendo ouro para empenhar, passam por dificuldades de tesouraria.



Conhecendo o mercado há longa data, e tendo experimentado raríssimas perdas, a CEP vem mantendo uma política de crédito tolerante em relação à situação de liquidez e *cash flow* dos mutuários mas absolutamente intransigente quanto à qualidade do colateral.

Neste domínio, a CEP tem implementado um modelo de cálculo das perdas e imparidades do seu crédito.

- *Risco operacional (risco de emergência de perdas como resultado da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos)*

O funcionamento transaccional da CEP é garantido por um número muito baixo de processos e rotinas que, amplamente testados por muitos anos de prática, funcionam de forma adequada.

A linha de política da CEP quanto ao risco operacional é de muito baixa tolerância quanto à operativa dos processos relacionados com as operações com clientes, gestão de colaterais, etc.

Inversamente os processos de informação de gestão e *reporting* apresentam lacunas e deficiências que a CEP espera resolver através do projeto de transformação recentemente iniciado.

No contexto de mudança anunciado a CEP tem em preparação a realização de uma auto-avaliação dos seus principais processos operacionais, o estabelecimento de indicadores de desempenho associados a esses processos e o desenvolvimento de um repositório de eventos de risco operacional (com classificação e graduação dos mesmos).

- *Risco de taxa de juro no livro bancário ou IRRBB (risco de impacto adverso por alteração dos níveis de taxas de juros)*

O balanço da CEP apresenta, no essencial, depósitos / aplicações e empréstimos no ativo e recursos de clientes no passivo, todos a taxa fixa.

Os empréstimos são sempre realizados na modalidade automaticamente renovável até 2 anos e, na verdade, a grande maioria dos clientes utiliza o prazo integral para reembolsar o empréstimo. Em complemento da atividade mutuária a CEP faz aplicações com prazo máximo de 1 ano, salvo exceções muito pontuais.

Por outro lado a Caixa oferece o produto depósito a prazo com maturidades até 1 ano.

Em suma, numa observação de *snapshot* a maioria das posições de balanço são até 1 ano e a totalidade até 2 anos gerando posições líquidas tendencialmente curtas nos *buckets* iniciais e longas entre 1 e 2 anos. No cômputo geral a exposição ao risco de taxa de juro é tendencialmente baixa e é política da CEP manter um perfil de risco prudente também neste domínio.

No sentido de viabilizar uma redução adicional do *mismatch* entre ativos e passivos, a CEP poderá vir a testar a oferta de depósitos a prazo mais longos, designadamente a 18 e 24 meses (imitando a duração dos empréstimos concedidos).

◦ *Risco de mercado – cotação do ouro*

A CEP tem presente que uma depreciação significativa da cotação do *gold bullion* – variável exógena e não controlável - seria adversa aos seus interesses, pelo que segue sistematicamente aquela cotação, de forma a poder antecipar a tomada de medidas de mitigação do risco e preservação de valor caso a evolução da tendência o aconselhe.

## Anexo à Política de Gestão do Risco

## Declaração de Apetite pelo Risco

**1. Declaração qualitativa**

De acordo com o 1º princípio da sua Política de Gestão do Risco, a CEP procura moderar a variância dos seus resultados na prossecução dos seus objetivos estratégicos e no desenvolvimento das suas atividades.

O apetite pelo risco da CEP é limitado pelo próprio enquadramento jurídico e regulamentar da instituição enquanto caixa anexa d'A Beneficência Familiar, A.S.M.

Na liquidez, a CEP procura estar confortavelmente acima dos limites regulamentares e privilegia uma elevada dispersão de contrapartes de depósitos e aplicações.

Na solvabilidade, a CEP procura igualmente posicionar-se acima dos limites regulamentares (rácios de fundos próprios e de alavancagem) e situar-se, em permanência, numa situação excedentária entre proveitos e custos operacionais (rendibilidade primária positiva), para assegurar a geração de valor acrescentado.

Evidentemente, a sua realização também dependerá da fase de investimento ou de exploração em cruzeiro que, em cada momento, caracterize a situação em que se encontre a CEP.

No risco de crédito, a CEP admite ter de lidar com a elevada morosidade do reembolso das suas operações, mas encaixa essa realidade no seu apetite pelo risco, desde que mantenha a capacidade de recuperação do crédito, adequadamente colateralizado, a um nível fortíssimo. Tal como em relação às contrapartes de absorção de liquidez, pretende também manter uma elevada dispersão do seu crédito, cumprindo os rácios regulamentares em vigor.

No risco de taxa de juro, a CEP pretende manter uma exposição baixa procurando sustentar uma relação adequada entre os montantes sensíveis à oscilação das taxas de juro no ativo e no passivo.

No domínio do risco de mercado, segue atentamente a cotação do ouro de forma a poder atuar preventivamente perante uma variação adversa da tendência do mercado.

Na vertente do risco operacional, a CEP pretende manter processos simples e seguros de forma a evitar erros e falhas humanas e de sistemas e a mitigar os impactos de circunstâncias externas adversas, fora do controlo da própria CEP.

**2. Declaração Quantitativa**

Cf. página seguinte

CEP  
APETITE PELO RISCO  
avaliação quantitativa

	LIQUIDEZ	NÍVEL OBSERVADO	NÍVEIS DE ENQUADRAMENTO					Comentários / observações
			CONFORTÁVEL	SUFICIENTE	DISCOMFORTÁVEL	ALERTA	RECUPERAÇÃO	
1	Cobertura dos recursos obtidos de clientes	31.12.20 47,05%	>30%	20% - 30%	12.5% - 20%	10% - 12.5%	<10%	
2	Dispersão dos depósitos e aplicações da CEP	17,00%	<20%	20% - 25%	25% - 42%	>42%	n.a.	
	SOLVABILIDADE							
3	Rácio de fundos próprios CET1	49,00%	>15%	11% - 15%	9% - 11%	8% - 9%	<8%	Limite de recuperação = 6% CET1 + Add T1 + 2,5% reserva combinada + 2% SREP Pilar 2
4	Rácio de fundos próprios totais	49,00%	>15%	11% - 15%	9% - 11%	8% - 9%	<8%	Limite de recuperação = 8% CET1 + Add T1 + T2 + 2,5% reserva combinada + 2% SREP Pilar 2
5	Leverage	15,70%	>9%	6% - 9%	4% - 6%	3% - 4%	<3%	
	RENDIBILIDADE / EFICIÊNCIA							
5	Cost to income ratio	205,70%	<60%	60% - 80%	80% - 95%	95% - 99%	>99%	A CEP desenvolveu um plano tendo em vista demonstrar a viabilidade do seu negócio
7	Rendibilidade do ativo	-2,46%	>1%	0.5% - 1%	0.3% - 0.5%	0% - 0.3%	<0,0%	A CEP desenvolveu um plano tendo em vista demonstrar a viabilidade do seu negócio
8	Rendibilidade dos capitais próprios	-6,61%	>8%	4% - 8%	2% - 4%	0% - 2%	<0,0%	A CEP desenvolveu um plano tendo em vista demonstrar a viabilidade do seu negócio
	CRÉDITO							
9	Morosidade dos activos	47,07%	<55%	55% - 65%	65% - 70%	70% - 75%	>75%	
10	Recuperação	n.a.	em estudo	em estudo	em estudo	em estudo	em estudo	Em desenvolvimento: taxa de recuperação = recebimentos na carteira vencida no mês N / carteira vencida em N-1
11	Grandes riscos (instituições)	92,42%	<55%	55% - 60%	60% - 62,5%	>62,5%	n.a.	Limite definido de 100% do total dos fundos próprios elegíveis
12	Grandes riscos (clientes)	6,94%	<10%	10% - 15%	15% - 20%	>20%	n.a.	
	MERCADO							
13	Expressão do choque adverso de 200 b.p (IRRBB)	n.a.	<7,5%	7,5% - 15%	15% - 22,5%	>22,5%	n.a.	Calculado apenas 2x por ano (Jun e Dez)
14	Evolução do preço do Ouro	113,40%	>110%	100% - 110%	90% - 100%	75% - 90%	<75%	
	OPERACIONAL							
15	Custo de eventos operacionais adversos	0,00%	<0,5%	0,5% - 1,5%	1,5% - 2,0%	2,0% - 2,5%	>2,5%	

A Direção,

*Maria Helena Martins Oliveira*  
*Carla do Ulin R. P.*